



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
Esplanada dos Ministérios - Bloco E - CEP - Brasília - DF

## INFORMATIVO

### ERRATA

### RETIFICA O CONTRATO Nº 07/2024

O Sr. Secretário-Executivo do Ministério das Cidades, nomeado por Decreto, de 15 de abril de 2024, publicado no D.O.U, Edição 73, Seção 2, de 16 de abril de 2024, considerando a existência de erro material, retifica a CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e a CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 07/2024, firmado com a empresa **BR MAIS COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.359.094/0001-03, processo 80000.005656/2023-52, nos seguintes moldes;

1. No item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 07/2024:

**Onde se lê:**

4.1. O valor deste contrato está estimado em **R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais)**, pelos primeiros 12 (doze) meses.

**Leia-se:**

4.1. O valor deste contrato está estimado em **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, pelos primeiros 12 (doze) meses.

2. No item 10.1. da CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 07/2024:

**Onde se lê:**

10.1. No prazo de até 20 (vinte) dias, contado a partir da assinatura deste contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, a fim de assegurar a sua execução.

**Leia-se:**

10.1. No prazo de até 20 (vinte) dias, contado a partir da assinatura deste contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, a fim de assegurar a sua execução.

3. A presente alteração será encaminhada aos signatários e devidamente registrada no respectivo processo administrativo.

**HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA**  
Secretário Executivo

**ANA EMILIA MEDINA LIMA**  
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Helder Melillo Lopes Cunha Silva, Secretário-Executivo**, em 13/08/2024, às 17:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Medina Lima, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 18:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5257369** e o código CRC **873F1A91**.